



CÂMARA MUNICIPAL DE PANAMBI

Ofício Moção nº 350/2023.OFCV-CV.

Panambi-RS, 17 de outubro de 2023.

**Ao Exmo. Senhor
Presidente da Câmara dos Deputados.
Brasília/DF
presidencia@camara.leg.br**

Assunto: Encaminhamento da Moção nº 165/2023 – Apoio ao Projeto de Lei nº 1605/2023.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

1. A Câmara de Vereadores de Panambi aprovou em Sessão Plenária, o envio de **Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 1605/2023, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA), que Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, para estabelecer que, a mãe de filho com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC), em caso de falecimento desse filho, tenha direito ao recebimento do benefício, de maneira imediata e contínua.**
2. Encaminhamos em anexo, a referida matéria que foi proposta pela Vereadora **Merilin T. Dessbesell - MDB.**
3. Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**André D. Klos - MDB,
Presidente do Poder Legislativo de Panambi.**

**Claudio Dias - MDB,
2º Secretário**

Proposição / Referência
MOÇÃO Nº 0165/2023 Moção de apoio ao Projeto de Lei n. 1605/2023, pelo Deputado Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA), Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, para estabelecer que, a mãe de filho com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC), em caso de falecimento desse filho, tenha direito ao recebimento do benefício, de maneira imediata e contínua. Autoria: Merilin T. Dessbesell - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PANAMBI

O Vereador abaixo signatário, de acordo com o inciso II do Art. 124 do Regimento Interno do Poder Legislativo de Panambi – Resolução nº 01/2020, apresenta para trâmite no processo legislativo a seguinte:

MOÇÃO Nº 0165/2023

Que a Câmara de Vereadores envie, através de Ofício, Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 1605/2023, pelo Deputado Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA), Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, para estabelecer que, a mãe de filho com deficiência que recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC), em caso de falecimento desse filho, tenha direito ao recebimento do benefício, de maneira imediata e contínua.

DADOS PARA ENVIO DO DOCUMENTO

Destinatário: Deputado Lucas Pedro Fernandes -

Endereço: dep.pedrolucasfernandes@camara.leg.br

Destinatário: Presidente da Câmara Federal - Artur Lira

Endereço: presidencia@camara.leg.br

Panambi, 10 de outubro de 2023.

Merilin T. Dessbesell - MDB
Vereadora